



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.068, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoções do Guarda Metropolitano Raimundo Nonato Soares da Silva, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Processo nº 2020041058/2020 e o Acórdão na Apelação Civil nº 0007519-38.2019.827.000, que determina a promoção por preterição do Guarda Metropolitano Raimundo Nonato Soares da Silva, matrícula nº 23321, da Classe "A" para "B", da "B" para "C" e da "C" para "Subinspetor",

DECRETA:

Art. 1º É alterada, de 9 de fevereiro de 2013 para 14 de setembro de 2007, a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 439, de 11 de abril de 2013, quanto à promoção por critério de Merecimento, da Classe "A" para a classe "B", do Guarda Metropolitano Raimundo Nonato Soares da Silva, matrícula nº 23321.

Art. 2º É promovido por preterição o Guarda Metropolitano Raimundo Nonato Soares da Silva, matrícula nº 23321:

I - da Classe B para C, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2009;

II - da Classe C para Subinspetor, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Alaídes Pereira Machado
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.069, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, publicado no Diário da Assembleia, de 6 de abril de 2020, nº 2.981, e prorrogado pelos Decretos Legislativos nºs 250, de 1º de setembro de 2020, e 275, de 23 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), relativos ao exercício de 2021, para 15 de julho do ano corrente.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo para o pagamento à vista ou das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas, quando houver opção de pagamento parcelado.

§ 2º Na hipótese de opção de pagamento parcelado, as parcelas seguintes obedecerão às datas de vencimento preestabelecidas na Portaria nº 8/2021/GAB/SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Interino ATO 478-DSG

ATO Nº 857 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSE CARLOS JESUS RODRIGUES para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 858 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA PAULA SILVA ANDRADE;
VIVIANE TAVARES DA CUNHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 854-CT, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.755, de 11 de junho de 2021, a parte que contratou JOSE CARLOS JESUS RODRIGUES no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 443, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2021:

CICERO GOES PEREIRA;
LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES;
UELMO DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 444, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 626-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, as contratações a seguir:

ADRIANO PEREIRA DA SILVA;
NEILSON RIBEIRO DA GLÓRIA.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 442, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 445, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 636-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ELIZABETE JOSÉ COSTA ALVES; leia-se: ELIZABETE JOSÉ DA COSTA ALVES;

II - no Ato nº 655-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DALAINE DIAS RODRIGUES; leia-se: DELAINE DIAS RODRIGUES;

III - no Ato nº 725-CT, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.738, de 13 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SIMONE LIMA DOS REIS WANDERLEY; leia-se: SIMONE LIMA DOS REIS SILVA WANDERLEY;

IV - no Ato nº 751-CT, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.743, de 24 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDINALVA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS; leia-se: EDNALVA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS;

V - no Ato nº 771-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, as partes quanto ao nome:

a) onde se lê: FRANCISCA DA SILVA MORAES; leia-se: FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO;

b) onde se lê: VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA; leia-se: VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS.

VI - no Ato nº 772-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, as partes quanto ao nome:

a) onde se lê: VANDENY MACHADO GOMES; leia-se: VALDENY MACHADO GOMES;

b) onde se lê: THAYNARA SILVA DE SOUSA; leia-se: THAYNARA DA SILVA DE SOUSA;

VII - no Ato nº 798-CT, de 2 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.750 de 2 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SILVANA JOSÉ DE SOUZA SILVA; leia-se: SILVANE JOSÉ DE SOUZA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº343/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO, matrícula funcional nº 298211, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 493/GAB/SEPLAD, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº de 2.623 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o Despacho nº 126/2021-RELT6, de 09 de fevereiro de 2021, de lavra do Conselheiro-Relator do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Alberto Sevilha, constante dos autos nº 6975/2020, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Palmas;

Considerando que a Comissão instituída solicitou formalmente a prorrogação do prazo para entrega do Relatório Final em razão da demora de entrega de documentos por alguns órgãos da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 001/2021 e entrega do Relatório Final para até o dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2021.

Publique-se na forma da lei.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073 DCG/ GAB/SEFIN, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2020022674, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 0684/2021/SETCI/CGM/TT, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO Parecer nº 612/2021/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando o fornecimento de energia elétrica às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme Termo de Referência e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa ANTONIO CUSTODIO - ME., CNPJ nº 10.614.174/0001-06, perfazendo um valor total anual de R\$ 17.410,50 (dezesete mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501;. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16. Fonte: 00.1000.101 NE Nº.12460.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Processo nº: 2020052614

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros, do Pregão Eletrônico nº 013/2021, sucedido em 13/05/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI-ME				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cinto de segurança tipo paraquedista e abdominal Confeccionado em cadarço de poliamida (nylon) e poliéster de alta tenacidade, com cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma na correia de cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meia argolas em "d", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na correia de cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	WORKER - CA 36.999	10 UN	R\$ 158,50	R\$ 1.585,00
27	Avental sem mangas de tecido sintético Confeccionados em tecido sintético 1,20 m x 0,70 m, malha poliéster revestido de PVC com forro interno, tiras de material para ajuste nas costas e costura soldada eletronicamente para proteção do corpo contra umidade e respingos químicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR - CA 21.075	100 UN	R\$ 7,80	R\$ 780,00
32	Fita adesiva para demarcação de solo aplicação: advertência e demarcação de solo em áreas que oferecem risco. Afim de demarcar, codificar e sinalizar áreas industriais, estacionamentos, vidros, quadros de aviso, tubulações e diversas outras aplicações. Pode ser esticada, moldada, pressionada e recortada em forma de letras e sinais. É resistente a variações de temperatura e se adapta à superfícies irregulares. Rolo de 30m.	PLASTCOR	30 RL	R\$ 23,30	R\$ 699,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA-ME				CNPJ: 35.072.474/0001-23	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Luva de látex confeccionado em látex natural, interior liso revestido com verniz silver, palma antiderrapante na palma e dedos, formato anatômico, comprimento 31 cm. Tamanho G. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	300 PAR	R\$ 2,63	789,00
16	Luva nitrílica confeccionada em borracha nitrílica, sem forro de algodão, punho 46 cm, espessura de 0,58 mm, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Classe a: luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos. Tamanho: M e G. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	NITRITEX / PLASTCOR	1.000 PAR	R\$ 5,86	5.860,00
19	Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas (PFF2). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	10.000 UN	R\$ 2,09	20.900,00
20	Máscara para poeira e vapor orgânico Indicados para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas, vapores orgânicos e odores, tais como: vapores de tintas à base de solventes orgânicos (thinner, aguarrás, xilol, etc.), adesivos à base de solventes, tratamento de efluentes, aterros sanitários, entre outros. Possui clipe nasal diferenciado e dois elásticos revestidos, proporcionam excelente vedação. Válvula de exalação que confere maior conforto térmico ao usuário (PFF3). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	5.000 UN	R\$ 1,89	9.450,00
21	Protetor auditivo tipo concha constituído com haste fabricada em polipropileno por processo de injeção, preso em suas extremidades a um suporte metálico que é fixado à conchas; suporte de abafador fabricado em polipropileno por processo de injeção; conchas fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção; almofada externa em espuma de nylon c/capa por colagem à alta temperatura; presa por suporte em polipropileno e 2 parafusos; filtro em espuma de nylon de 110 mm compr x 85 mm larg x 10 mm espessura e outra espuma de nylon de 65 mm compr x 40 mm larg x 15 mm espessura, revestida com capa por colagem a alta temperatura, filtros fabricados em espuma de formato oval, testado em concordância com a ANSI S12.6/1997, com NRR/sf19DB, com atenuação média de 35DB para frequência 4000 e 10DB para frequência 125. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	600 UN	R\$ 10,00	6.000,00

22	Óculos fumê de segurança escuro cinza ou preto, antirrisco, tipo leopardo, anti-abrasivo e antiembaçante para proteção contra raios uva e uvb, com ponte e apoio nasal confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes tipo espátula articuladas confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	3.000 UN	R\$ 2,30	6.900,00
24	Protetor fácil incolor 10 polegada cupula fabricada em polipropileno de alta resistência, visor em policarbonato incolor, no tamanho 10" para proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais, constituído de coroa e carneira de plástico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	800 UN	R\$ 21,09	16.872,00
28	Capa de chuva longa em material PVC flexível e impermeável forro em poliéster, costuras seladas eletronicamente, fechamento frontal com quatro botões de pressão, touca fixa e manga longa (tamanho M, G, GG e Extra Grande) cor amarela.	PLASTCOR	400 UN	R\$ 14,30	5.720,00
29	Protetor solar fps 50 de 120 ml, oferece proteção contra efeitos nocivos da radiação solar uva e evb, das radiações provenientes de solda elétrica, enriquecido com vitamina e, proporciona hidratação.	NUTRIEX	6.000 UN	R\$ 10,20	61.200,00
30	Corda poliamida especial de 12 mm, indicada para uso com trava quedas.	DELTA / DELTAPLUS	150 M	R\$ 4,20	630,00
31	Óculos de proteção com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes. Ideal para trabalhadores que realizam atividades no sol. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ansi z87.1. especificações: cor da lente: preta. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DELTA / DELTAPLUS	100 UN	R\$ 3,00	300,00
33	Pedestal zebrado. Material aplicado material plástico de alta durabilidade (base - pe , corpo- pvc , tampa- asb) confecção base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, o que não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a base nem promove risco ao piso com rebites e parafusos na base, ponteira em formato de bolinha que permite a utilização em qualquer ambiente. Possui ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento (recomendamos a distância de 1,5 metros entre os pedestais para uma total eficiência na utilização de correntes, barras de isolamento e equilíbrio) aplicação sinalização, aplicação de fluxo, isolamento e demarcação de áreas, ambientes internos e externos. Cor zebrado preto com amarelo.	PLASTCOR	90 UN	R\$ 18,50	1.665,00
EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI-ME			CNPJ: 12.812.677/0001-03		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Cones de sinalização confeccionados em PVC flexível laranja, com duas faixas adesivas refletivas. Com estrutura resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização PVC refletivo: Altura 75 cm.	PLASTCOR	1.000 UN	R\$ 30,50	30.500,00
03	Tela Tapume confeccionada em polietileno na cor laranja, disponível em rolos com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento.	PLASTCOR	50 RL	R\$ 52,70	2.635,00
04	Colete de segurança RFX, sem bolso, confeccionado em tecido 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, dupla faixa refletiva de largura, faixas refletiva com "X" nas costas e duplo "H" na parte frontal, visibilidade tanto no uso diurno como noturno. (NBR 15.292). Cor: Laranja Tamanhos: 05 unid - P 40 unid - G 05 unid - GG Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	50 UN	R\$ 16,50	825,00
05	Colete de segurança RFX, sem bolso, confeccionado em tecido 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, dupla faixa refletiva de largura, faixas refletiva com "X" nas costas e duplo "H" na parte frontal, visibilidade tanto no uso diurno como noturno. (NBR 15.292). Cor: Verde Tamanho: G Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	10 UN	R\$ 19,50	195,00
06	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Branco Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	5 UN	R\$ 10,40	52,00
07	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Cinza Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	5 UN	R\$ 12,00	60,00
08	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Vermelho Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	20 UN	R\$ 12,50	250,00
09	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Verde Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	10 UN	R\$ 11,90	119,00
10	Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado (nylon dublado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta bidensidade bicolor (poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	MARLUVAS	2.500 PAR	R\$ 38,50	96.250,00
11	Bota de borracha cano longo tipo impermeável (34 cm), de uso profissional confeccionado em policloreto de vinila (pvc), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola), reforço lateral para proteção nos tornozelos e reforçado com massa nitrílica. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil).	MARLUVAS	100 PAR	R\$ 33,50	3.350,00
14	Colete de sinalização tipo "X" Confeccionado em tiras de pvc, com 07 cm de largura e faixas refletivas centralizadas, ajuste lateral através de velcro, acabamento em viés em toda a volta, 100% poliéster.	PLASTCOR	800 UN	R\$ 9,15	7.320,00
17	Luva tricotada preta para proteção das mãos contra abrasão, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster na cor preta, tricotada em 4 fios em peça única, punho elástico, com pigmento em formato de bola de pvc na cor preta na palma e nos dedos, formato ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	8.000 PAR	R\$ 1,80	14.400,00
18	Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador.	PLASTCOR	8.000 PAR	R\$ 11,04	88.320,00
25	Avental de raspa de couro Confeccionado em raspa de couro 1,20 m x 0,70 m SEM emendas, com tiras de raspa e fivelas metálicas e tiras no pescoço para ajustes, proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	600 UN	R\$ 20,50	12.300,00
EMPRESA: JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME			CNPJ: 32.136.831/0001-81		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
23	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polipropileno, metalatarso fixado através de costuras, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	NEXUS	600 PAR	R\$ 16,10	9.660,00
EMPRESA: M L DE SOUZA EIRELI-ME			CNPJ: 07.827.673/0001-69		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
34	Máscara para soldador com protetor facial LYG-3 com escurecimento automático, casco confeccionado em polietileno/Poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca. Filtro de luz de auto escurecimento recarregável na luz solar inseridos em um cartucho especial de policarbonato e botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades 4/9 - 13 de vidro laminado que escurece automaticamente quando ativado. Possui um comutador interno para ajustes da sensibilidade e para escolha de mudanças lenta e rápida. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	WORKER	5 UN	R\$ 142,00	710,00

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				CNPJ: 36.435.918/0001-11	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
02	Fitas zebradas confeccionadas a partir de um filme de polietileno sem adesivo ou PVC de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e preta). Dimensões: Rolo de 70mm x 200m	PLASTCOR	800 RL	R\$ 6,00	4.800,00
12	Trava-queda confeccionado em aço inox dotado de duas travas de segurança para evitar abertura accidental. Possui regulagem por mola que prende o equipamento sobre a corda (execução de trabalhos estacionários) ou quando solta permite que o equipamento deslize acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de queda. Possui extensor em fita de poliéster com tensão de ruptura superior a 15kn. A fita é costurada com fio sintético de alta resistência em cor contrastante para facilitar a inspeção, esta costura é protegida por plástico termo contrátil transparente. Dotado de conector com trava dupla de segurança e capacidade de ruptura superior a 22kn. As alças de conexão do lado do conector e do trava-queda são protegidas com fita tubular para prevenir o desgaste da fita estrutural. Peso: - 0.672g. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DG	10 UN	R\$ 120,00	1.200,00
26	Avental tipo barbeiro confeccionados com uma camada de tecidos DUPONT TYCHEM 1,20 m x 0,70 m, elásticos nos pulsos, fechamento traseiro, costura soldada eletronicamente para proteção do corpo contra umidade e respingos químicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	DUPONT	150 UN	R\$ 38,00	5.700,00

Palmas - TO, 14 de Junho de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
RODRIGUES E NOGUEIRA ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.	2021029941	18932/ISS-AF/2020)
	2021029943	18933/ISS-AF/2019)
	2021029946	18934/ISS-AF/2018)
	2021029947	18935/ISS-AF/2021)

Palmas, 10 de Junho de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0159, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora EUDINA BEZERRA SANTOS, matrícula funcional nº 302951, cargo Professor – Nível II, função: Professora de Séries Iniciais, na Escola Municipal Pr. Paulo Leivas Macalão, para 40h, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas/virtuais a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Educação, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista a Lei 14.040/2020 e as Resoluções nº 05 e 23/2020 do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manter o distanciamento social como enfrentamento da Covid-19;

Considerando a possibilidade de utilização de meios tecnológicos para realização de reuniões e organização da documentação do CME;

Considerando a viabilidade de realizar deliberações por meios virtuais ou remotos, sem, contudo, afastar a possibilidade de apreciação presencial seguindo os protocolos sanitários;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do CME, que as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas por meios de participação remota/virtual, em caráter excepcionalíssimo, em decorrência da pandemia da Covid-19, enquanto vigente a situação de Emergência em Saúde Pública.

§ 1º Essa medida visa não interromper as atividades do CME, em um contexto de crise, em que sua atuação continuará sendo demandada.

§ 2º. Aplicam-se às reuniões de deliberação virtual, no que couber, o disposto no respectivo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Durante as reuniões remotas/virtuais, terá direito a voto o conselheiro no exercício da titularidade que tenha registrado presença no chat, por manifestação oral, por meio de link disponibilizado para registro de presença e ou controle realizado pela secretaria executiva no início da reunião.

Art. 2º As atas das reuniões remotas ou virtuais não precisará de assinatura tendo em vista que será atestada pela comprovação relacionadas no parágrafo 3º.

Art. 3º. As reuniões presenciais serão retomadas de acordo com a orientação dada pelas autoridades de saúde locais.

Art. 4º Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 14 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul.de Educação
Decreto nº nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 07/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 - NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 04/2021

INTERESSADO: Colégio Madre Clélia Merloni
ASSUNTO: Reclassificação de criança da Educação Infantil
PROCESSO: 01.020.2021
APROVADO EM: 07/06/2021

I – RELATÓRIO

Em atenção ao Ofício nº 05/2021 do Colégio Madre Clélia Merloni encaminhado ao Conselho Municipal de Educação (CME) no dia 31 de maio de 2021, que solicita progressão de criança da turma do Infantil II, para o Infantil III (que corresponde a pré-escola I ou seja, 4 anos), temos a esclarecer conforme segue:

A Educação Infantil primeira etapa da educação básica compreende-se pelo atendimento de crianças pequenas no processo indissociável do cuidado e da educação conforme pontua as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 2010).

De acordo com o Documento Curricular do Tocantins (DCT), a educação infantil tem por objetivo proporcionar vivências e experiências significativas na vida das crianças, bem como oportunidades para que elas tenham experiências com múltiplas possibilidades de expressão, com as interações e as brincadeiras como eixos para o trabalho pedagógico, ou seja, deve ser oportunizado as criança os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: “Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se”, sem a preocupação de avaliar com objetivo de avançar para o próximo ano.

Desse modo, é importante compreender que o Conselho Nacional de Educação por meio da Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), regulamentou o ingresso da criança na escola a partir da pré-escola estabelecendo o corte etário para ingresso de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (4 anos e 6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo respectivamente), respaldo na análise dos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a matrícula de crianças no Ensino Fundamental aos seis anos de idade, e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas.

Os desafios propostos para cada criança em fase escolar, deve respeitar as características e especificidades de cada idade no tocante as estruturas biológicas, psicológicas, sociais e cognitivas conforme asseguradas pelos grandes estudiosos da psicologia infantil. Outro aspecto importante a considerar é que o conhecimento não pode ser compartimentado, pois para a criança não faz sentido como pontuado abaixo:

As experiências pedagógicas precisam estar centradas na ação da criança. Precisamos de uma escola de Educação Infantil que respeite as especificidades das crianças, aonde os docentes não vão para a escola dar aula e sim compreendam que a noção de educar é muito maior do que apenas ensinar. Na Educação Infantil não temos alunos, temos crianças em que sua jornada de aprendizagem é baseada nas experiências pedagógicas. (FINCO; BARBOSA; FARIA, 2015, p.222 e 223)

Assim, ao analisarmos a documentação da criança com atividades desenvolvidas, encaminhadas pelo Colégio Madre Clélia, foi possível verificar que seu desenvolvimento apresenta um

desempenho adequado e satisfatório para sua idade, devendo ser respeitado seu processo de desenvolvimento cognitivo conforme a sua idade cronológica.

II- ANÁLISE DA MATÉRIA

Diante da análise de documentos e tarefas escolares desenvolvida pela criança observa-se que não deverá ser feita a progressão da criança do Infantil II (refere-se ao maternal – 3 anos) para o Infantil III (4 anos), pois essa progressão ou reclassificação não se fundamenta na legalidade.

É importante compreender que a reclassificação é um processo mediante o qual o aluno é reposicionado em ano ou etapa mais adiantada daquela indicada na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental, não se aplica a criança Manoela tendo em vista que a mesma não tinha a idade de 4 (quatro) anos na data do dia 31/03/2021, pré-requisito para ingresso na pré-escola.

Tendo como parâmetro o que diz o art. 31 da LDB 9394/96 em que a educação infantil será organizada por meio de avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, compreende-se que não é recomendada reclassificação de crianças da educação infantil.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a criança está dentro da normalidade do seu desenvolvimento e aprendizagem e que não tem a idade para ingresso no ensino fundamental conforme estabelecido pela Resolução do CEB/CNE nº 2 de 9 de outubro de 2018, que define a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial, bem como também não tem maturidade e desenvolvimento cognitivo para avançar o processo educacional, proponho o indeferimento da solicitação, tendo em vista a garantia da legislação vigente e o pleno desenvolvimento da criança de acordo com a sua faixa etária.

IV – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, apresento este parecer indeferindo a solicitação de progressão da criança e assim, submeto a aprovação dos pares.

V – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Básica do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

VI – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação, 07 de junho de 2021.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
Presidente do CME-PALMAS-TO
Decreto 1.744 de 08/06/2019

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

HOMOLOGO
EM 07/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Ana Cléia Gomes da Silva, Cândida Cecília Massugosa Arruda, Cáritys Gomes de Oliveira Almeida, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Darlete Nascimento Moraes, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Mariana Marinho Walcácer, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva.

SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 067/2020 – ATA 041/2020 – DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Certame: Pregão Eletrônico nº 067/2020

Ata de Registro de Preços nº 041/2020

Validade da Ata: até o dia 14/10/2021

Processo Administrativo: 2020007842

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2020054365

Empresa: MEGACOM EIRELI		CNPJ: 29.779.959/0001-59			
Item	Especificação	Marca	Qtde/und	Valor Unitário	Valor total
03	Tabua de Madeira Nao Aparelhada *2,5 X 30* Cm, Cedrinho Ou Equivalente da Regiao	On	250 m	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
04	Peca de Madeira Nao Aparelhada *7,5 X 7,5* Cm (3 X 3 *) Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	On	300 m	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
19	Argamassa Colante Tipo Aciil	Quartzfxb	800 kg	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
20	Rejunte Colorido, Cimenticio	Quartzfxb	30 kg	R\$ 3,18	R\$ 95,40
23	Aditivo Impermeabilizante de Pega Normal Para Argamassas e Concretos Sem Armacao	Sika	360 l	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
25	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Maior Que 2025 Cm2	Gicopisos	300 m²	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
26	Revestimento Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	Icopisos	200 m²	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
29	Adesivo Acrylic/cola de Contato	Kala	120 kg	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
31	Pino de Aco Com Armeia Conica, Diametro Armeia = *23* Mm e Comp Haste = *27* Mm (aço Indireta)	Multi	6 cnt	R\$ 38,67	R\$ 232,02
38	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Agulha (ta), Comprimento 25 Mm	Ciser	5.000 un	R\$ 0,05	R\$ 250,00
39	Parafuso Dry Wall - Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha e Ponta Broca (lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	Ciser	1.000 un	R\$ 0,18	R\$ 180,00
40	Anticorrosivo / Primer de Protecao, Sem Guarnicao/alizar/ vista, 87 X	Ramassol	10 un	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
55	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 60 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento	União	10 un	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
57	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 80 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento	União	30 un	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
58	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 90 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento	União	30 un	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
59	Batente/ Portal/ Adueia/ Marco Macico, E= *3* Cm, L= *13* Cm, *60 Cm A 120* Cm X *210* Cm, Em Pinus/ Tauari/ Virola O....	União	10 Jg	R\$ 97,00	R\$ 970,00
60	Guarnicao/ Alizar/ Vista Macica, E= *1* Cm, L= *4,5* Cm, Em Pinus/ Tauari/ Virola Ou Equivalente da Regiao	União	410 m	R\$ 3,40	R\$ 1.394,00
62	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 3,5 X 25 Mm (1 *)	Kala	5.000 un	R\$ 0,04	R\$ 200,00
66	Fechadura de Embutir Para Porta Externa / Entrada, Maquina 55 Mm, Com Cilindro, Macaneta Alavanca e Espelho Em Metal	3f	150 cj	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
68	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 25 Mm, Agua Fria (nbr-5648)	Krona	115 m	R\$ 2,30	R\$ 264,50
81	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com 850 Gr	Krona	10 un	R\$ 24,00	R\$ 240,00
101	Valvula de Descarga Em Metal Cromado Para Mictorio Com Acomionamento Por Pressao e Fechamento Automatico	Luconi	16 un	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
102	Valvula de Descarga Metalica, Base 1 1/2" e Acabamento Metalico Cromado	Luconi	50 un	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
103	Torneira Metalica de Boia Convencional Para Caixa D'agua, 3/4", Com Haste, Torneira e Balao Metalicos	Kala	30 un	R\$ 26,80	R\$ 804,00
106	Bacia Sanitaria (vaso) Convencional de Louca Branca Conjunto de Ligacao Para Bacia Sanitaria Em Plastico	Icasa	10 un	R\$ 95,00	R\$ 950,00
109	Branco Com Tubo, Canopla e Anel de Expansao (tubo 1.1/2" X 20 Cm)	Luconi	45 un	R\$ 6,00	R\$ 270,00
110	Vedacao Pvc, 100 Mm, Para Saida Vaso Sanitario	Luconi	50 un	R\$ 1,50	R\$ 75,00
111	Parafuso de Latao Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Armeia e Bucha de Nylon Taman....	Rx	80 un	R\$ 2,50	R\$ 200,00
112	Lavatorio Louca Branca Com Coluna *44 X 35,5* Cm Torneira Cromada de Mesa Para Lavatorio, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1193)	Icasa	10 un	R\$ 98,00	R\$ 980,00
120	Torneira Metal Amarelo Com Bico Para Jardim, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1128)	Liege	28 un	R\$ 24,00	R\$ 672,00
121	Torneira Metal Cromada de Parede Longa Para Lavatorio (ref 1178)	Pevilon	17 un	R\$ 13,00	R\$ 221,00
122	Torneira Cromada de Parede Longa Para Lavatorio (ref 1178)	Liege	28 un	R\$ 49,90	R\$ 1.397,20
127	Assento Sanitario de Plastico, Tipo Convencional	Krona	46 un	R\$ 21,50	R\$ 989,00
133	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	Krona	60 m	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00

138	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	Krona	20 un	R\$ 3,75	R\$ 75,00
139	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	Krona	20 un	R\$ 2,00	R\$ 40,00
140	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	Krona	25 un	R\$ 4,30	R\$ 107,50
141	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	Krona	27 un	R\$ 4,00	R\$ 108,00
143	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial	Krona	10 un	R\$ 28,00	R\$ 280,00
146	Ripa de Madeira Nao Aparelhada *1,5 X 5* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	União	1.200 m	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
148	Caibro de Madeira Nao Aparelhada *5 X 6* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	União	1.200 m	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
160	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120 (cor Vermelha)	Tatu	1.000 un	R\$ 0,45	R\$ 450,00
161	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas	Ipe	60 lt	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
163	Tinta Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	Ipe	900 l	R\$ 19,50	R\$ 17.550,00
165	Tinta Latex Pva Premium, Cor Branca	Ipe	360 l	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
166	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante	Ipe	54 l	R\$ 15,00	R\$ 810,00
169	Lixa Em Folha Para Ferro, Numero 150	Tatu	300 un	R\$ 2,00	R\$ 600,00
177	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha e Ponta Broca (lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	Multi	600 un	R\$ 0,18	R\$ 108,00
179	Parafuso, Auto Atarrachante, Cabeça Chata, Fenda Simples, 1/4" (6,35 Mm) X 25 Mm	Multi	10 cnt	R\$ 30,00	R\$ 300,00
203	Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2	Dufrio	3.000 m	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
204	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2	Liege	2.500 m	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
205	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Con...	Liege	1.500 m	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
206	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2	Liege	2.000 m	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
215	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	Pluzie	120 un	R\$ 4,00	R\$ 480,00
216	Tomada 2p+1 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	Pluzie	140 un	R\$ 4,50	R\$ 630,00
218	Tomada 2p+1 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (caixa + Modulo)	Pluzie	140 un	R\$ 5,00	R\$ 700,00
219	Tomada 2p+1 20a 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	Pluzie	140 un	R\$ 6,50	R\$ 910,00
220	Tampa Cega Em Pvc Para Conduleite 4 X 2"	Pluzie	70 un	R\$ 3,50	R\$ 245,00
223	Luminaria de Teto Plafon/plafonier Em Plastico Com Base E27, Potencia Maxima 60 W (nao Inclui Lampada)	Avant	140 un	R\$ 2,95	R\$ 413,00
225	Soquete de Pvc / Termoplastico Base E27, Com Chave, Para Lampadas	Germe	120 un	R\$ 4,70	R\$ 564,00
228	Lampada Fluorescente Compacta 3u Branca 20 W, Base E27 (127/220 V)	Avant	145 un	R\$ 7,00	R\$ 1.015,00
TOTAL:					R\$ 121.479,62

Palmas -TO, 14 de junho de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino da Saúde - SEMUS

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS
DE SERVIÇO DE PJ NAS UPAS E SAMU NA ÁREA DA SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nos 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento nos termos dos anexos do Edital disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_n_02_2021-__PJ_UPAS_SAMU.pdf

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída, que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos do edital disponível na íntegra no link retromencionado.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame, deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Obs: Todas as informações referentes à habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 14 de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE LEITOS DE UTI NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nos 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, com a Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), com as demais normas do SUS e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento nos termos dos anexos do Edital disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_n_03_2021_-_LEITOS_DE_UTI.pdf

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída, que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos do edital disponível na íntegra no link retromencionado.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame, deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Obs: Todas as informações referentes à habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 14 de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE LEITOS CLINICOS NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nos 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), com as demais normas do SUS e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento nos termos dos anexos do Edital disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO__N_04_2021_-_LEITOS_CLINICOS.pdf

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos do Edital, disponível no link retromencionado.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Obs: Todas as informações referentes à habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 14 de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO EM CIRURGIA DE CATARA NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nos 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), com as demais normas do SUS e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento nos termos dos anexos do Edital disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_n_05_2021_-_CATARATA.pdf

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos do Edital disponível na íntegra no link retromencionado.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Obs: Todas as informações referentes à habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 14 de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2017, processo administrativo nº: 2017.028.396

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado, obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação em Serviço Social da ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 09/06/2021 passando para 09/06/2023;

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato

representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FÁBIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 251359 – SSP/TO; CONTRATADO: A empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.229/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Paulo Rogério dos Santos de Oliveira, portadora do CPF nº 798.378.081-87 e carteira de identidade nº 232.253 SSP-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 62ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA		
COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO		
LISTA DE PRESENTES		
Roger Andrigo B. Rodrigues	rg.to@hotmail.com	SEDUSR
Paulo Cezar M. da Silva	pcm70@terra.com.br	SEISP
Joselita M. Moura Macedo	joselita.bril@hotmail.com	VISA
Euzeini Pedrosa Grimm	euzeini.fcp2@gmail.com	FCP
Raimundo Cavalcante Jr.	rcavalcante@gmail.com	SEDEM
Gustavo Bottós de Paula	escritorio@bpadvocacia.com	SEDUSR

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às catorze horas e trinta e minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A – 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 62ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: 2021035767, sendo requerente: E.M.S Eventos Ltda, o qual solicita autorização para realização da exposição o JANELA CASACOR nos dias 17 de junho a 08 de agosto deste ano na Praia da Graciosa em Palmas. Esta exposição tem um formato que se adequa a realidade atual, modelo que nasceu em plena Pandemia, sendo uma instalação em área aberta aliada a um evento digital, composto por vitrines em módulos tipo containers, fechados, implantados com distanciamentos, em sua maioria contemplados por fora, em respeito às normas de segurança exigidas para o momento. A visitação interna é digital, sendo possível o acesso por visitantes virtuais de todo o mundo. A montagem acontecerá de 18 de maio a 16 de junho de 2021. Foi autorizado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Empresa instalar e realizar o evento, apresentou os documentos solicitados, Alvará de Localização e Funcionamento, comprovantes de pagamentos das Taxas e a Planta de instalação. A Comissão aprovou o pleito para realização do evento, contudo que seja disponibilizada uma equipe orientando o distanciamento dos contempladores. Logo em seguida foi apresentado, o Processo nº 2021036896, que tem como requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o qual solicita a liberação do Estádio Nilton Santos, visto que será realizada a COPA VERDE e o CAMPEONATO NACIONAL série D já com o primeiro jogo a ser realizado na Capital no dia 12 de junho, 26 junho e 10 de julho de 2021, a partir das 16h, no qual temos o Palmas Futebol como representante. Salientamos que todos os protocolos sanitários foram repassados ao COE – Centro de Emergência e Saúde, visto que todas as recomendações serão acompanhadas e fiscalizadas com todo cuidado e rigor. O pleito após analisado pelos membros foi autorizado por unanimidade. Adiante foi apresentado o Processo nº 2021032382, sendo requerente: REPERTÓRIO BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, o qual solicita autorização para realizar música ao vivo na modalidade voz e violão, com início às 19:30 e término às 22:30, todas as terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos, salientando que trata apenas de som ao vivo na área interna sendo medido inclusive por um decibelímetro do próprio estabelecimento adquirido especialmente para o controle do volume. Ressaltamos que resta prejudicada a análise devido o fato do pleito não se qualificar como evento, bem como o entendimento do Decreto nº 1903/2021, que somente é admitido som ambiente nesse estabelecimento. Por fim, foi apresentado o Processo de nº 2021034755, sendo o requerente: JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME, o qual solicita autorização

para evento: PALMAS SHOEL + FASHION 2021/1, nos dias 18 a 25 de agosto de 2021, horário das 8:30 às 20:30 horas, no ÓRION HALL, Feira de Negócios Atacadista no segmento de calçados e confecções, gratuitos para lojista de calçados, com público estimado 360 (trezentos e sessenta) participantes, com estrutura de 162 (cento e sessenta e duas) estandes padrão, no tamanho 3m x 4m. Após, analisado pelos membros o processo deverá ser encaminhado ao COE – Centro de Emergências e Saúde para apreciação. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 62ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019014103 – 03/2019

PROCESSO Nº: 2019014103
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: VERA LUCIA DAMIAO ALVES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7225 DATA 29/03/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019014103 – 03/2019, com VERA LUCIA DAMIAO ALVES, CNPJ 16.914.344/0001-46, representada por VERA LUCIA DAMIAO ALVES, CPF 633.250.551-68 e RG 1177170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019043785 – 09/2019

PROCESSO Nº: 2019043785
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA BARROS BEZERRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 19464 DATA 19/09/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019043785 – 09/2019, com ROSILENE

VIEIRA BARROS BEZERRA, CNPJ 23.347.415/0001-34, representada por ROSILENE VIEIRA BARROS BEZERRA, CPF 485.318.981-53 e RG 735105 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011729 – 11/2019

PROCESSO Nº: 2018011729
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ALEXSON CUSTODIO PACHECO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 24071 DATA 12/11/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011729 – 11/2018, com ALEXSON CUSTODIO PACHECO, CNPJ 13.405.035/0001-52, representada por ALEXSON CUSTODIO PACHECO, CPF 018.526.883-86 e RG 1179823 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019083192 – 11/2019

PROCESSO Nº: 2019083192
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 23998 DATA 07/11/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019083192 – 11/2019, com ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES, CNPJ 15.562.857/0001-72, representada por ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES, CPF 046.125.301-10 e RG 965730 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019083358 – 11/2019

PROCESSO Nº: 2019083358
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: GILVAN PINHEIRO SARAIVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 24067 DATA 12/11/2019

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019083358 – 11/2019, com GILVAN PINHEIRO SARAIVA, CNPJ 12.201.036/0001-12, representada por GILVAN PINHEIRO SARAIVA, CPF 844.075.061-72 e RG 665713 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011814 – 11/2019**

PROCESSO Nº: 2018011814

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 24056 DATA 12/11/2019

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011814 – 11/2019, com REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ 28.595.028/0001-38, representada por REGINA MARA RODRIGUES DE LIMA, CPF 517.479.523-20 e RG 1320154 SSP/PI.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019065306 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019065306

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: IONE PEREIRA DE LIMA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27344 DATA 19/12/2019

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019065306 – 12/2019, com IONE PEREIRA DE LIMA, CNPJ 30.849.279/0001-43, representada por IONE PEREIRA DE LIMA, CPF 880.887.821-04 e RG 411945 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2017073879 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2017073879

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: MANOEL VIRALINO FILHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27209 DATA 17/12/2019

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2017073879 – 12/2019, com MANOEL VIRALINO FILHO, CNPJ 11.659.252/0001-43, representada por MANOEL VIRALINO FILHO, CPF 126.324.063-15 e RG 107533 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019102353 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019102353

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOSE CARLOS ALVES DA COSTA 00006414133

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27201 DATA 17/12/2019

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019102353 – 12/2019, com JOSE CARLOS ALVES DA COSTA 00006414133, CNPJ 20.460.667/0001-84, representada por JOSE CARLOS ALVES DA COSTA, CPF 000.064.141-33 e RG 720685 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019102925 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019102925

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: NINITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 27551 DATA 20/12/2019

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019102925 – 12/2019, com NINITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 13.407.370/0001-90, representada por ROBERTO COSTA ALVARES, CPF 679.991.826-72 e RG 3450480 SSP/MG.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2019104335 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104335
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: J C FERNANDES SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI ME
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 27549 DATA 20/12/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104335 – 12/2019, com J C FERNANDES SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI ME, CNPJ 19.938.440/0001-12, representada por JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES, CPF 792.527.611-87 e RG 250738 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2019104299 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104299
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: GABA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27573 DATA 20/12/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104299 – 12/2019, com GABA

DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 21.104.452/0001-93, representada VANDERLEY BARROSO ATAIDES, CPF 520.655.881-87 e RG 135227 SSP/TO.

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015 DE 08 DE JUNHO DE 2021. (*)

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA – ARAP, PALMAS –TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalhos das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da

sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalhos das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária – ARAP.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 013.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. O registro terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.755, de 11 de junho de 2021, págs. 17 e 18, com incorreção.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 003/GAB/SECRES/DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 570 – NM, de 16 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.720 de 16 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato referente ao Processo nº 2020052416, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de CARIMBOS/BORRACGAS/REFIL, onde a pessoa jurídica GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRE-ME, inscrita no CNPJ: 22.395.580/0001-04, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3
SUPLENTE	Valdenice Boaventura Marque Almeida	13227-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Publique-se.

TIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário

PORTARIA Nº 004/GAB/SECRES/DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 570 – NM, de 16 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.720 de 16 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato referente ao Processo nº 2020052416, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de CARIMBOS/BORRACGAS/REFIL, onde a pessoa jurídica GIPLACAS GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3
SUPLENTE	Valdenice Boaventura Marque Almeida	13227-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Publique-se.

TIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada fornecimento de carimbos/impressão, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 312,58 (trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2020052416.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339039 – 1600; Fonte: 001000103, Ficha: 20212178, Nota de Empenho nº. 10261, no valor de R\$ 312,58 (trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, neste ato representada por Luciano Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 114.007, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 449.024.091-00, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS do Município de Palmas, o senhor Thiago Pereira Dourado, portador do RG nº. 1292901, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 975.961.671-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada fornecimento de carimbos/impressão, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 388,22 (trezentos oitenta e oito reais e vinte dois centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019068775.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339030 – 1600; Fonte: 001000103, Ficha: 20212178, Nota de Empenho nº. 10262, no valor de R\$ 388,22 (trezentos oitenta e oito reais e vinte dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada por Luis Carlos Alves Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.719, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 271.350.471-68, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS do Município de Palmas, o senhor Thiago Pereira Dourado, portador do RG nº. 1292901, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 975.961.671-87.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 41 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 11 (dez) dias de férias ao servidor, ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413024035, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 15/06/2021 a 25/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela Portaria INT FESP nº 24 de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708 de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413034558	RUDINEI BRUNETTO	26/03/2021
413038642	ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	09/06/2021

Palmas, 14 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS,

na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040784	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	24/05/2021

Palmas, 14 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041199	AMANDA KELLEN FERREIRA SILVA	27/05/2021
413033740	DANILO THOMA ISOMURA	07/06/2021

Palmas, 14 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da servidora bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
154261	KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	31/05/2021

Palmas, 14 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2019, que entre si celebram a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP e a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, objetivando a concessão de estágio curricular, observadas as condições e especificações expressas no processo nº 2018031854.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Instrução Normativa/SMS nº 01/2019 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e pelo Processo Administrativo nº 2018031854.

SIGNATÁRIOS: MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

– CONVENIENTE e AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS – Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS Conveniada.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021037376

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ÁLVARO NUNES PRESTES, matrícula nº 413041295, a contar a partir de 31 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020 e Portaria DSG FESP nº 75 de 30 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Alvaro Nunes Prestes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: União Brasileira de Educação Católica - UBEC

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Odontologia, Enfermagem e Psicologia.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber) e pelo Processo Administrativo nº 2020000395.

SIGNATÁRIOS: MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e GILLIANN JOSÉ MAZZETTO DE CASTRO e MARIANA LACERDA BARBOZA MELO – União Brasileira de Educação Católica – UBEC - CONVENIADA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

